RETIFICAÇÃO Nº 6 / 2022 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 12 de agosto de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DG N° 4/2022 - CAMPUS VIDEIRA Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional ? Formação em Auxiliar em Administração Retificado em 12/08/2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		moenişees
Auxiliar em Administração		Ensino Fundamental Completo		05 a 11 de agosto 05 a 18 de agosto

2. Apresentação do Curso:

O presente curso tem como objetivo principal desenvolver os conhecimentos relacionados ao auxiliar em administração, despertando o espírito empreendedor das alunas participantes do curso.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 80 (oitenta) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
· ·	Quartas-feiras das 13h15min às 17h15min	Sala E01

- 3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.
- 3.3 As aulas terão início no dia 24 de Agosto de 2022, com previsão de término no mês de dezembro de 2022.
- 3.3 As aulas terão início no dia 31 de Agosto de 2022, com previsão de término no mês de dezembro de 2022.
 - 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas:
- 4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de mulheres preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, a partir de 16 anos, com Ensino Fundamental Completo II (6º ao 9º ano).
- 4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:
 - a. Ensino Fundamental Completo;
 - b. Ter 16 anos completos no momento da inscrição.
- 4.3 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.
 - 5. Das Inscrições:
- 5.1 Período de Inscrição: de 05/08/2022 a 11/08/2022.
- 5.1 Período de Inscrição: de 05/08/2022 a 18/08/2022.
- 5.2 Horário e Local:

Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, Sala CO7, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

- 5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:
 - a. Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
 - b. Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
 - c. Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos.
 - 6. Da Seleção:

A seleção será feita por Ordem de Inscrição.

7. Da Matrícula:

7.1 O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local: Coordenação de Registros Acadêmicos, Sala C06, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

- 7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a. Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
 - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).
- 7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.
- 7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.
- 7.4.1 A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.
- 7.4.2 O Campus Videira reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.
- 7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

Das Avaliações e da Certificação:

- 8.1 As avaliações serão realizadas no decorrer das disciplinas ficando a cargo de cada docente a forma que as mesmas serão oferecidas;
- 8.2 Para fins de certificação será considerado primeiramente a frequência, seguida da avaliação do docente.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	05 a 11/08/2022 05 a 18/08/2022
2	Homologação dos Inscritos	12/08/2022 19/08/2022
3	Período para Recurso	15 a 16/08/2022 22 a 23/08/2022
4	Resultado do Recurso	18/08/2022 25/08/2022
5	Resultado Final	19/08/2022

		26/08/2022
6		22 a 23/08/2022 29 a 30/08/2022
7		24/08/2022 31/08/2022
8	Fim previsto do curso	Dezembro/2022

10. Das Disposições Gerais:

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.
- 10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do campus será responsável pela recepção das fichas de inscrição.
- 10.3 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Videira poderá cancelar a oferta do curso.
- 10.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.
- 10.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.6 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.
- 10.7 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.
- 10.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.
- 10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

(Assinado digitalmente em 12/08/2022 17:24)
JAOUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR DG/VID (11.01.07.01) Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000476/2022-70

https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 6, ano: 2022, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 12/08/2022 e o código de verificação: 26e23ede17